

- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;
- 8.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- 8.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- 8.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;
- 8.6. Entregar toda a documentação necessária à análise situacional e preparatória dos procedimentos judiciais
- 8.7. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;
- 8.8. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;
- 8.9. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;
- 8.10. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;
- 8.11. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;
- 8.12. Aplicar as penalidades previstas em lei, no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Procedimento Licitatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 9.2 Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.3 Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 9.4 Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, e em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.5 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 9.6 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.7 Arcar com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 9.8 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Irauçuba por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Irauçuba;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

9.9 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

10.1. O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste Contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da **CONTRATADA** em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Irauçuba;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor global do contrato;

b.3) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por execução não realizada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Irauçuba, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração;

11.1.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.1.4. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo legal, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

12.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s):

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
ADMINISTRAÇÃO	1901 04 122 0002 2.066	Próprio (Fonte 1001000000)	3.3.90.39.00/3.3.90.39.05
EDUCAÇÃO	0604 12 122 0002 2.029	Próprio (Fonte 1111000000)	
SAÚDE	0506 10 122 0002 2.008	Próprio (Fonte 1211000000)	
INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	2101 08 122 0002 2.069	Próprio (Fonte 1001000000)	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Irauçuba/CE, __ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01 _____ CPF _____

01 _____ CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.24.01

..... inscrita no CPF nº
..... e Carteira de Identidade nº, DECLARA, para fins do disposto no
Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.
Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento
impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"

[Handwritten signatures]






ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.24.01

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

IRAUÇUBA - CE, __ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.24.01

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.24.01

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs.: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.

[Handwritten signatures]

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - Tomada de Preços Pública, para contratação de interessados que no dia 16 de abril de 2021, às 08h00min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Expediente Leite da Silva, nº 33, Centro, Fortaleza - CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 020/2021/PP, com o seguinte objeto: aquisição de medicamentos, de forma parcelada, para atender às necessidades dos PSFs e Hospitais Municipais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Forma de Referência), para atendimento do ortol. Justificativa: Diante da enorme demanda de pacientes que aguardam atendimento nos PSFs e Hospitais Municipais, estimada no valor de R\$ 1.949.684,26, o qual será pago em parcelas mensais de R\$ 166.640,35, a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio de seu órgão de administração pública, o Departamento de Administração, encontra-se realizando licitação, no endereço acima citado e no site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>, Ramon Costa Dantas - Pregão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 003/2021/PE. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca - CE - toma conhecimento dos interessados que no dia 15 de abril de 2021, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, limitado sob o nº 003/2021/PE, com o seguinte Objeto: Registro de Preços, por período de doze meses, para eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Justificativa: faz-se necessária para uso de pacientes em geral do município, durante atendimento nas unidades de saúde, transporte em ambulâncias e no domicílio. A ata terá validade de 12 meses e estimase no valor de R\$ 4.088.249,05. O sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 15 de abril de 2021 às 08h30min, a abertura e classificação das propostas será às 09h30min (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados no dia de hoje após esta publicação no site: www.bli.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no endereço: Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca - CE, 05 de abril de 2021. José Edmilson Cipriano, Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocaira - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 003/2021/PE. Objeto: aquisição de livros didáticos e parafatáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocaira/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: até dia 15 de abril de 2021, às 10:00hs. Local: www.bli.compras.org.br, informações: [fone\(85\)3322-1088](mailto:fone(85)3322-1088), na segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Ocaira - CE, 05 de abril de 2021. Antônio Pinz Romão - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão Nº 2021.03.17.1, sendo o seguinte: Licitante: Vencedores - Prêmio Comércio e Serviços EIRELI, vencedora/juniora/office 01 com proposta final valor global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta e mil reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bli.compras.com.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3568-1010. Juazeiro do Norte/CE, 31 de março de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipubá - Resultado de Julgamento de Habilitação. A Presidente da CCL da Prefeitura Municipal de Itaipubá faz publicar o resultado de julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 2021.02.18.02, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria Técnica em elaboração de propostas e projetos de captação de recursos, acompanhados de convênios e programas, incluindo o encaminhamento com acompanhamento das prestações dos recursos oriundos de órgãos Especiais e Federais, junto às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaipubá - CE. Empresas Habilitadas: 1. G&T Controler LTDA e 2. Alternativa Consultoria e Projetos EIRELI - por atender a todas as exigências editalícias. E o Resultado, fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recursos, fica a sessão de abertura das propostas de preços marcada para o dia 17/04/2021 às 14h00min, na sala da CCL, na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Itaipubá/CE, 31 de março de 2021. Renata Mesquita Ferreira - Presidente da CCL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipubá - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.03.24.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipubá comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sede, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Itaipubá/CE, às 09h00min do dia 22 de abril de 2021. Sessão de recebimento das Documentações de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº 2021.03.24.01, tipo - Menor Preço Global, destinada a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para representação em processos de recursos oriundos de órgãos do Município de Itaipubá - CE, perante os Tribunais de Justiça Comum e perante os tribunais superiores, atuando, ainda, frente aos órgãos administrativos municipais, estaduais e federais, nos procedimentos de interesse do Município de Itaipubá - CE. Informações pelo email: licitacao@itaiubaca.gov.br, Itaipubá/CE, 31 de março de 2021. Renata Mesquita Ferreira - Presidente da CCL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso do Resultado de Julgamento de

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.03.24.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de Abril de 2021, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, limitado sob o nº 2021.03.24.01-TP, criação de julgamento menor preço global, com fins a contratação da empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria no desenvolvimento de atividades de fomento ao ensino, aprendizagem, junto à Secretaria de Educação do Município de Solonópole, conforme Projeto Básico/Forma de Referência em anexo ao edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone 88.3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, 31 de Março de 2021, Genesys Dantas Vieira, Presidente da CCL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.31.01/PE. A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE comunica aos interessados a realização Pregão Eletrônico que tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das Propostas: 18/04/2021, às 09h00min (horário de Brasília) no site www.bli.compras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima, no endereço: www.tce.ce.gov.br, no endereço: Rua Valmir Braga, nº 507, Centro, Mauriti/CE, 31 de março de 2021. João Tito Pereira Dantas - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE torna público, aos interessados, que no dia 15 de abril de 2021, às 09:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.18.01-PE/PEP, referido de Julgamento Menor Preço Global, modo Aberto de Disputa, com fins de Registro de Preços para eventual futura aquisição de oxigênio medicinal para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, com entrega precedida de acordo com a necessidade do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guanyri, nº 600, Alcos, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no site do Município de Pacajus: <https://www.pacajus.ce.gov.br> e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bli.com.br. Maiores informações: tel. (856) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h, Pacajus/CE, 30 de março de 2021, Maria Grifinete Lopes - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio da sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.13.01/PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de máquinas tipo impressoras, scanners e notebooks, destinados às diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas até o dia 15 de abril de 2021 às 08h55min; Abertura das Propostas no dia 15 de abril de 2021, a partir das 09h00min, e a fase de Disputa de Lances no dia 15 de abril de 2021, a partir das 10h00min. Os horários referentes ao horário local. Referido EDITAL, poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bli.compras.com.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P., situada à Rua Vilma Garças, 420 Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE, Jijoca de Jericoacoara (CE), 31 de março de 2021. Luciana Setúbal Araújo - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.01. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que concluiu o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.1, sendo o seguinte: Victor Siqueira Noroia EIRELI ME vencedora/juniora/office 1 e 2. A empresa Inteligência Comercio de Equipamentos e Serviços EIRELI EPP vencedora/juniora/office 3. A empresa Matheis Equipamentos de Telefonia LTDA vencedora/juniora/office 4. Antias Vencedoras por terem apresentado melhores propostas, estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no site da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (68) 3558-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através de e-mail: www.tce.ce.gov.br, 31 de março de 2021. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipubá - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.15.01. A Prefeitura Municipal de Itaipubá comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.15.01, que tem como objeto a Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material Gráfico, carimbos, refis e fitas, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaipubá/CE. O recebimento das propostas, será através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, a partir das 17h00min do dia 05/04/2021 até às 17h00min do dia 16/04/2021. Data de Abertura das Propostas: 19/04/2021 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bli.compras.org.br ou www.tce.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Itaipubá/CE, 31 de março de 2021. Jaysson Mota Azevedo Mesquita - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tanguá - Secretária de Saúde - TP 01/2021-SESA - Resultado de Julgamento de Habilitação. A Secretária Municipal de Saúde, por meio de habilitação de licitação na modalidade Tomada de Preços 01/2021-SESA - contratação dos serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos sólidos hospitalares (grupos A, B e E) dos serviços de saúde, Licitante Habilitada: Civi Empreendimento Ambiental LTDA, por cumprimento de todas as exigências editalícias. Licitante Inabilitada: MM de Mendocira, por descumprimento dos itens 2.4.1.1. Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não seja interposto recurso após conclusão do prazo, fica a Sessão de Abertura da Proposta de Preços marcada para o dia 13 de abril de 2021, às 08h30min. Maiores informações: na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Alcides Motta nº 785 - Bairro Nêpi Plácido, Tanguá-CE, 31 de março de 2021. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01/47/2021-PE/PP. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de uma prateleira para amparo, junto a Secretaria de Saúde. A Proposta da Pacatuba-CE torna pública para conhecimento dos interessados que até o dia 16 de abril de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a esta licitação, no endereço eletrônico www.bli.compras.com.br. Acesso identificado no link - licitações públicas". O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser obtidas através do telefone (85) 3345-2300. Pacatuba-Ce, 31 de março de 2021. Iana Lopes de Aquino - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 2021.03.30.01/PE, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para concepção da merenda escolar no exercício do ano de 2021 que irá atender a todas as escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Salitre-Ceará, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 16 de abril de 2021, às 08:00 horas, através do endereço www.licitacoes.com.br. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (98) 3537-1082. Salitre/CE, 31 de março de 2021. João Adoniran Flávio Cavalcante - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.31.02/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fraldas Descartáveis Genéricas. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 16/04/2021 às 14h00min (horário de Brasília), no site www.bli.compras.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martinis, S/Nº - Bairro Boa Vista Mauriti/CE, 31 de março de 2021. José Jairo Pereira Dantas - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.2, sendo o seguinte: Laboratório Pró-Análise Sociedade Empresarial Clínica LTDA vencedora/juniora/office sob lote 01 por terem apresentado melhores propostas, estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (68) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bli.org.br. Jardim/CE, 30 de março de 2021. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipubá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itaipubá comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.23.03, cujo objeto é o lote Menor Preço (por item), para a aquisição de Computadores, destinados ao abastecimento da taxa de veículos oficiais e agregados das diversas Secretarias do Município de Itaipubá/CE, com abertura para o dia 16 de abril de 2021, às 08h00min, no Setor de Licitação, à Rua Valmir Braga, nº 507, Centro. Informações: licitacao@itaiubaca.gov.br, 31 de março de 2021. Itaipubá/CE. Jaysson Mota Azevedo Mesquita - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.31.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, limitado sob nº 2021.03.31.1. Objeto: Aquisição de material laboratorial destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE. Início de recebimento das propostas: 06 de Abril de 2021 às 7h0. Abertura das propostas: 16 de Abril de 2021, às 9h. Início do sessão de disputa das prepos: 16 de Abril de 2021 às 10h, através do site www.bli.compras.com. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Josefa Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e www.bli.compras.com. Informações pelo telefone: (88) 3544-569. Farias Brito/CE, 31 de março de 2021. Jaysson Mota Azevedo Mesquita - Pregoeiro.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação. A CPL, vem informar aos interessados o resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2021 - SEFIN, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Técnicos para a Estruturação e Implantação do Cadastro Técnico Municipal, atualização da Base Cartográfica Urbana, objetivando a Modernização da Gestão Tributária Municipal, que deverão ser executados conforme projeto básico do edital.** Ficando **Inabilitadas** as licitantes: T AMÉRICO DE SOUZA EIRELI - ME; PATRICIA F. DA SILVA PRUDÊNCIO EIRELI - ME; J P DE SOUSA NASCIMENTO - ME e NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORADAS E LOCAÇÕES EIRELI - ME e **Habilitada** a licitante TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA. O resultado estará disponível na sala da CPL, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **13 de Abril 2021 às 14:00hs** para abertura dos envelopes de propostas de preços. Ibiapina-CE, 31 de Março de 2021. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2021.03.30.1-PP/RP. Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, através da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Empreendedorismo e da Cidadania, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações, Secretaria de Infraestrutura, e Defesa Civil, Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria de Governo. **Objeto:** Registro de Preços, visando a Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Multifuncionais, de Interesse das Unidades Gestoras do Município de Pacoti-CE. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº 2021.03.04.1-PP/RP. Decreto Municipal Nº 003/2017 de 03/01/2017, Lei 10.520/02 e inciso II do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. **Dos Preços Registrados:** Os preços registrados são os preços unitários do Pregão Presencial Nº 2021.03.04.1-PP/RP, conforme proposta de adequação da empresa signatária desta Ata: **JPS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:** 17.284.342/0001-83, com valor global de **R\$ 249.120,00 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e vinte reais)**, atendida todas as exigências editalícias. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 30 de março de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura de Fortim - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 3003.01/2021/PP/SRP. Órgão Gerenciador: Sec. de Saúde - CNPJ Nº 10.295.311/0001-89. Detentor do Registro de Preços: Francisco Sales Ferreira da Penha, CPF nº 147.333.088-25; Vencedor dos Lotes 01 - R\$ 22.725,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais); Lote 02 - R\$ 49.125,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais); Lote 03 - R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); Lote 04 - R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco); Lote 5 - R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); Lote 06 - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); prazo de validade da Ata de RP: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de RP. Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2402.01/2021-PMF/SRP. objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de lavagem completa, incluindo lubrificação e troca de óleo, nos carros oficiais e futuras aquisições de unidades administrativas do Município de Fortim - Ce. Signatária: Maria Aldizia Rodrigues de Araújo - Sec. de Saúde. Francisco Sales Ferreira da Penha - Detentor do Registro de Preços.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços nº 2020.12.30.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento e drenagem no Bairro Trajano Nogueira, sede do Município de Barro/CE, nos moldes do Sinvov nº 885614 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa FF Empreendimentos e Serviços LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 178.966,22 (cento e setenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **José Gilvan Aquino Figueiredo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.** Data: 31 de Março de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.03.31.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.03.31.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Unidades de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de Abril de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 06 de Abril de 2021, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099. **Abaiara/CE, 31 de Março de 2021. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.**

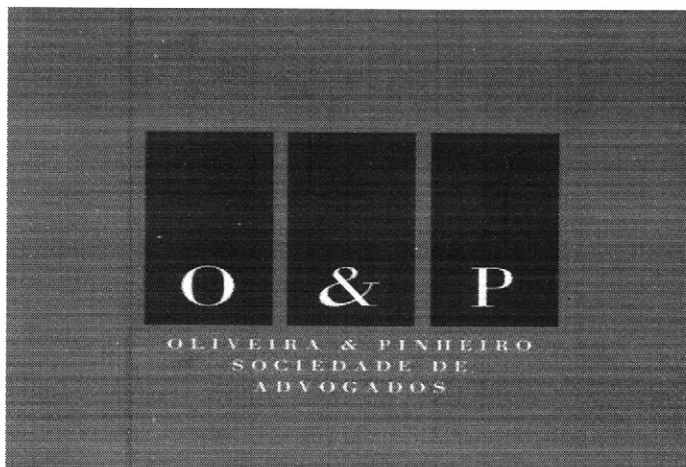
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.29.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de medicamentos complementares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE e demais Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Início de acolhimento das propostas: 06 de abril de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 16 de abril de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 16 de abril de 2021 às 09:30 - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 31 de março de 2021 - Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 2021.03.24.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 22 de abril de 2021. Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº. 2021.03.24.01, tipo - Menor Preço Global, destinada a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para representar os interesses dos órgãos do Município de Irauçuba - CE, perante os tribunais de Justiça Comum e perante os tribunais superiores, atuando, ainda, frente aos órgãos administrativos municipais, estaduais e federais, nos procedimentos de interesse do Município de Irauçuba - CE. Informações pelo email: licitacao@irauçuba.ce.gov.br. **Irauçuba-CE, 31 de março de 2021. Renata Mesquita Ferreira - Presidente da CCL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão de Pregão torna público que está disponível na Av. dos Três Poderes, nº 75, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, e sites: www.bll.org.br e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 2021.03.31.1-PE para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de bens de consumo (água mineral, gêneros alimentícios, limpeza/higiene, copa, cozinha e afins), material expediente destinado a Secretaria de Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/Ce. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 05 de Abril de 2021 a partir das 16:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 19 de Abril de 2021 das 08:30 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 19 de Abril de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). **Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 31 de Março de 2021. Lucas Moreira Pinheiro - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.29.03.2021-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.29.03.2021-PE, do tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material gráfico visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-Ceará, o edital disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 19 de Abril de 2021 às 08:00min, abertura das propostas às 08:15min e a fase da disputa de lances às 10:00min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel - Ceara, 31 de Março de 2021 - Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**





Ao

Pregoeiro/Presidente da Comissão

Jayson Mota Azevedo Mesquita

OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada na OAB sob o número 2876, inscrita no CNPJ n. 41.354.500/0001-09, representado por Francisco Mailson de Oliveira Silva, advogado inscrito na OAB/CE n. 26.527, vem a esse órgão apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO de item do edital, pelo que expõe o seguinte:

Trata-se de impugnação ao edital da tomada de preços 2021.03.24.01TP/2021, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para representar os interesses dos órgãos do Município de Irauçuba - CE, perante os tribunais de Justiça Comum e perante os tribunais superiores, atuando, ainda, frente aos órgãos administrativos municipais, estaduais e federais, nos procedimentos de interesse do Município de Irauçuba – CE.



No item 5.1.3 exige na qualificação técnica por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em que se comprove **acompanhamento e atuação perante cortes administrativas e em processo judiciais perante o TJCE, TRF5, STJ e STF.**

Traz-se à tona que a apresentação de certidões emitidas pelas Cortes Administrativas e Judiciais supre a necessidade de atestado técnico, haja vista que com as certidões se evidencia a expertise na defesa e/ou ação judicial no âmbito do STF, STJ, TJCE, TCE, TCE, o que se coaduna com o objeto licitado, qual seja, assessoria e consultoria jurídica.

As certidões emitidas por órgãos de contas e judiciais evidenciam a plena atuação do profissional no âmbito judicial e administrativo, O QUE PREENCHE A EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Diante desse quadro, vem requerer a retificação do edital para fins de incluir no item 5,1,3 a previsão de apresentação de certidões forenses e emitida pelo TCE ou apresentação de atestado técnico.

Nestes Termos,

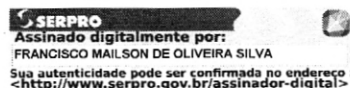
Pede Provimento.

Irauçuba-ce, 06 de abril de 2021.

FRANCISCO MAILSON DE OLIVEIRA SILVA

OAB/CE n. 26.527

(assinatura digital)



DESPACHO

Processo nº TP 2021.03.24.01

Do: Comissão de Licitações e Contratos

Interessado: Renata Mesquita Ferreira

Para: ARAÚJO E LACERDA ADVOGADAS ASSOCIADAS

Assunto: Pedido de Esclarecimento sobre Clausulas do Edital

Prazo de Resposta: um dia útil

Encaminho para essa Assessoria Jurídica o pedido de esclarecimentos interposto pela empresa OLIVEIRA E PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS à respeito da clausula 5.3.1 do Edital de Tomada de Preços n. 2021.03.24.01 para emissão de parecer opinativo.

Após, façam-se os autos conclusos para decisão da autoridade competente.

Iraucuba/CE, 07 de abril de 2021.

Renata Mesquita Ferreira
Renata Mesquita Ferreira

Presidente da Comissão Central de Licitação





ADVOGADAS ASSOCIADAS

— ADVOCACIA E CONSULTORIA —

OAB/CE 1884



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: PARECER SOBRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS CLAUSULAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 2021.03.24.01.

Direito Administrativo. Licitação. Alteração das condições de habilitação. Ampliação da competitividade do certame. Lei Federal nº 8.666/1933 e alterações posteriores. Improcedência.

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Irauçuba vem solicitar nosso parecer acerca do pedido de esclarecimento da Cláusula 5.1.3 do Edital de Tomada de Preços n. 2021.03.24.01 interposto pela empresa OLIVEIRA E PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Assim, analisando os argumentos narrados, e verificando compulsoriamente as condições técnicas de habilitação, em contraponto às interjeições da empresa, verifica-se flagrante falha hermenêutica interpretativa em sua inteligência, tendo em vista que não se confundem causa exitosa com desempenho de execução de termo de contrato, cujas parcelas de relevância podem ser cumuladas em variadas contratações. Desse último, o assessoramento jurídico corriqueiro e diuturno, com a assistência das mais variadas matérias da Administração, por vezes, pode vir a gerar uma demanda judicial, que pode vir a atingir as mais altas esferas do Judiciário Brasileiro.

Notadamente, o êxito nem sempre é a premissa de análise do parâmetro da empresa, mas sim a sua atuação cotidiana na prestação de **serviços** similares em **características, quantidades e prazos** com o objeto em alija, motivo pelo qual encontra-se corretamente empregada a exigência de atestado de capacidade técnica exarado por contratações anteriores.

Com efeito, o primeiro questionamento diz respeito à legalidade da exigência, em editais de licitação, de atestado de capacidade técnico-operacional às licitantes. A dúvida é pertinente, uma vez que o art. 30, § 1º, II, b, da Lei n. 8.666/93, com a redação dada pela Lei n. 8.883/94, que o previa, foi vetado pelo Presidente da República. Dessa forma, o Estatuto das Licitações não mais cita expressamente tal hipótese, o que justifica o questionamento a respeito da sua exigibilidade.

A doutrina pátria identifica dois tipos de atestado de capacidade técnica: o de capacidade técnico-profissional e o de capacidade técnico-operacional. O primeiro, segundo Marçal Justen Filho, reconhece a "existência, nos quadros (permanentes) de uma empresa, de profissionais em cujo acervo técnico constasse a responsabilidade pela execução de obra similar àquela pretendida pela Administração"¹.

O segundo, por sua vez, refere-se à "comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública"².

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11. ed. São Paulo: Editora Dialética, 2005, p. 327).

Ou seja, a legislação fala em **contratações anteriores**, o que diferencia de **êxitos judiciais**. Nem sempre o êxito ou participação em processo judicial enseja o comportamento esperado de um prestador de serviços em potencial, motivo pelo qual exige-se, no presente Edital, o **Atestado de Desempenho** perante Contratantes de direito público ou privado, que resta sobejamente justificado segundo as orientações acima expostas.



ADVOGADAS ASSOCIADAS

— ADVOCACIA E CONSULTORIA —

OAB/CE 1884



Para fins de consolidar o entendimento, abaixo destaco precedente jurisprudencial sobre a matéria:

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA - SERVIÇOS DE LEITURA DE HIDRÔMETROS E ENTREGA DE CONTAS - EDITAL - EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ANTERIOR - CAPACITAÇÃO TÉCNICA - ARTIGO 30, § 1º, I, E § 5º DA LEI N. 8.666/93 - RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. Dessarte, inexistente violação ao princípio da igualdade entre as partes se os requisitos do edital, quanto à capacidade técnica, são compatíveis com o objeto da concorrência. [grifo nosso]

In casu, a exigência, prevista no edital, de apresentação de atestados que comprovem a experiência anterior dos participantes na prestação dos serviços objeto de licitação não é abusiva ou ilegal, pois é uma forma de demonstrar sua capacidade técnico-operacional segundo os critérios discricionariamente estabelecidos pela Administração para a execução a contento dos serviços. [grifo nosso]

"A ausência de explícita referência, no art. 30, a requisitos de capacitação técnico operacional não significa vedação à sua previsão. A cláusula de fechamento contida no § 5º não se aplica à capacitação técnico-operacional, mas a outras exigências" (Marçal Justen Filho, in "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p. 335).

Recurso especial não conhecido8.

(RESP 361736/SP, Superior Tribunal de Justiça, Segunda Turma, Ministro Relator Franciulli Neto, 05/09/2002).

SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

São os precedentes normativos e jurisprudências existentes sobre a matéria em exame, que submeto ao crivo da autoridade competente do certame e Comissão de Licitações.

Este é o parecer, S.M.J.

Irauçuba, CE, 08 de abril de 2021.

Carla Lacerda Viana
ADVÓGADA OAB CE 37.380

📍 Rua Dona Federalina Augusto Lima -Nº 111 - Patriolino Ribeiro
Fortaleza/Ce - Cep:60.810-023 | CNPJ:30.408.976/0001-69

✉ ael.advocaciaconsultoria@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

À EMPRESA OLIVEIRA E PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Decisão referente ao pedido de esclarecimentos

Edital de Tomada de Preços nº2021.03.24.01.


Trata-se de pedido de esclarecimentos dirigida à Prefeitura Municipal de Irauçuba, interposta **TEMPESTIVAMENTE** pela empresa OLIVEIRA E PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, na Lei nº 8666/93, a respeito do item 5.1.3 do Edital de Tomada de Preços n. 2021.03.24.01, que versa sobre a qualificação técnica operacional das participantes.


Primeiramente, enfatizamos o princípio da legalidade, onde, ao contrário do particular que, como regra, pode fazer aquilo que lei não proíba, o administrador público somente pode agir em virtude de lei. Assim, todos os atos administrativos derivados da Prefeitura Municipal de Irauçuba devem obediência à legislação que o regulamenta.

Assim sendo, considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da autoridade competente, constante em anexo, **RESOLVEMOS** pelo não provimento do requerimento da peticionante, permanecendo inalterado o Edital de Licitação, em todas as suas exigências.


Esta é a decisão. S.m.j.

Iraucuba - CE, 08 de abril de 2021.


Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária da Saúde


Manoel Mota Barreto Filho
Secretário da Educação


Natália Venâncio Calixto
Secretária Interina de Administração


Júlio César Costa Brasil Sobrinho
Secretário de Inclusão e Promoção Social

Assunto: **Re: Pedido de esclarecimento ao edital TP
2021.03.24.01**
De: Departamento de Licitação <licitacao@iraucuba.ce.gov.br>
Para: OLIVEIRA&PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
<mailsonadvogado26527@gmail.com>
Data: 08/04/2021 16:05

//eb

- IRAUÇUBA.pdf (~176 KB)
- RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO.pdf (~290 KB)

Boa tarde, segue em anexo resposta a pedido de esclarecimento.

Departamento de Licitações

*Governo Municipal de Irauçuba
Centro Administrativo de Irauçuba
Endereço: Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, atrás da Igreja Matriz;
Fone: (88) 3635-1234.*

Em 06/04/2021 20:49, OLIVEIRA&PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS escreveu:

Olá,

Segue anexo pedido de esclarecimento sobre item do edital.

Att.
Mailson Oliveira
Oab 26.527